



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.163/2020 – Em 22 de maio de 2020.

Exclui do Calendário Municipal do ano de 2020, instituído pelo Decreto nº 1.120/2020, de 15 de janeiro de 2020, o Ponto Facultativo do dia 10 de julho do corrente ano.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e considerando a Lei Estadual nº 17.264/2020, de 22/05/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído do Calendário Municipal do ano de 2020, instituído pelo Decreto nº 1.120/2020, de 15 de janeiro de 2020, o Ponto Facultativo do dia 10 de julho do corrente ano, decretado em razão da Lei Estadual nº 9.497 de 05 de março de 1997, que instituiu como feriado civil, o dia 9 de julho, no Estado de São Paulo.

Art. 2º As demais disposições elencadas no Decreto nº 1.120/2020, de 15 de janeiro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de maio de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal